



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 19/06/95

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1823, DE 16 DE MAIO DE 1995.

AUTORIZA CONTRATAÇÃO NA SECRETARIA
DE TRANSPORTE.

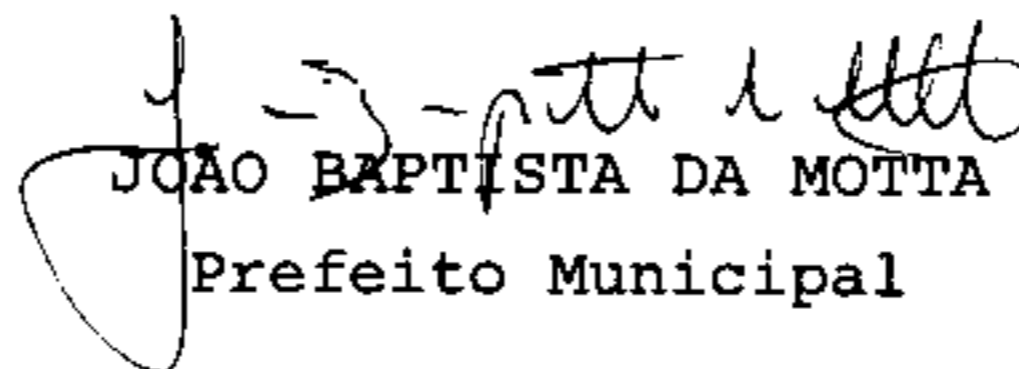
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 04 (quatro) Operadores de Máquinas, 01 (um) Mecânico de Máquinas Pesadas e 01 (um) Mecânico de automóvel.

Art. 2º - A contratação de que se trata esta Lei será por tempo determinado de 12 (doze) meses, começando em 02 de maio de 1995 a 02 de maio de 1996.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 02 de maio de 1995, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 16 de maio de 1995.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal